Decreto de 3 de Junho de 1.947

O Prefeito Municipal de Erechim, na conformidade do disposto no artigo 12, nº 5, do decreto-lei federal 1.202, de 8 de Abril de 1.939, suspende a subvenção concedida por esta Municipalidade à srta: Joana Wencleski, visto ter ela sido contratada para lecionar na escola municipal da Linha 4 - Seção Barro, em Gaurama, a partir de 1º de Junho p.p.

Prefeitura Municipal de Erechim, 3 de Junho de 1.947.

Prefeito